

REGULAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA Nº 01/2022 – RTV

Vistoria de reconhecimento nos
Sistema de Abastecimento de Água e
Sistema de Esgotamento Sanitário de
Mirassol d'Oeste-MT por meio do
convênio firmado entre
AGERR/Pantanal-MT e Agesan-RS.

1

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que deve ser promovido no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, para com os serviços prestados.

Pelos instrumentos normativos que regem as normas reguladoras, é comum e desejável que as agências firmem convênios entre si para fortalecerem laços e enriquecer experiências regulatórias. Para tanto, no dia 27 de setembro de 2022, através do convênio firmado entre as Agência Regional de Regulação dos Serviços de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal – AGERR/Pantanal e Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS), realizou-se fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água (SAA), Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e nas áreas comercial e operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT (SAEMI). A fiscalização teve como objetivo verificar se o SAA e SES estão de acordo com os instrumentos normativos pertinentes da Agerr Pantanal, em especial para:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o(s) contrato(s) firmado(s) entre o prestador e o(s) município(s), caso existentes, o contrato de fornecimento dos serviços, o(s) Plano(s) Municipal(is), Regional(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso, bem como todos e quaisquer outros instrumentos de planejamento em relação ao prestador.

A AGERR/Pantanal-MT se conveniou à Agesan-RS através de assinatura do convênio de cooperação técnica firmado em 26 de maio de 2022. Além disso, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios são amparados nas legislações e normas técnicas respectivas vigentes.

Visualizando o cenário da fiscalização, os principais objetivos da fiscalização foram os de verificar, “in loco”:

- 1) a situação do sistema de captação de água bruta quanto às condições de conservação e operação da barragem e do primeiro recalque;
- 2) a situação da Estação de Tratamento de Água (ETA) quanto à eficácia do tratamento e os meios que são aplicados;
- 3) a situação do Sistema de Abastecimento de Água quanto à eficácia do sistema da distribuição e da reservação;
- 4) a situação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) quanto à conservação das unidades e à eficácia do tratamento e dos meios que são aplicados;
- 5) a situação do atendimento aos usuários quanto à eficácia das prestações de serviços.

Para verificar o serviço prestado pelo prestador, os trabalhos de fiscalização e regulação nos municípios fiscalizados são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1 – Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pelas AGERR-Pantanal-MT e Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS n. 888/2021	Estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade
Lei Ordinária nº 7.110/1999	Dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução Normativa Nº 14 de 2022, substitutiva da RN Nº 01/2022. Agerr Pantanal.	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agerr Pantanal, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Agerr Pantanal AGE Nº 07/2021	Manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agerr Pantanal.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao Capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Lei Municipal Nº 1.402/2017	Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Mirassol d'Oeste - MT

2. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização inicia-se pelo acolhimento e identificação das demandas registradas, referentes à autarquia, por município e pelo acompanhamento do Cronograma de Fiscalização Regular estipulado anualmente pela regulação. O Manual de Fiscalização abrange os sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, considerando a autonomia e atribuições do titular e da autarquia. Por fiscalização, entendem-se duas formas: direta ou indireta. A fiscalização de forma direta está dividida em dois tipos: sob demanda e regular. Na tabela 1 está exposto as características da fiscalização direta.

Tabela 1: Abrangência e periodicidade das ações de fiscalização

Modalidade	Tipo	Abrangência	Ação	Período
Direta	Sob demanda	Sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário e atendimento comercial, focado no fato de origem.	Eventual Emergencial	Eventual
Direta	Regular	Instalações dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário.	Inicial, Controle Acompanhamento	Programada

Cada solicitação de fiscalização será regida sob um número de abertura de processo de ação de fiscalização, que deverá ser aberto/recebido/reaberto, conforme cada caso, e encaminhado à Diretoria, a qual direcionará o processo para o setor competente. No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da AGERR/Pantanal-MT avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico. Para fiscalização direta regular é necessário, previamente, analisar os resultados das fiscalizações anteriores e os relatórios anuais da autarquia com os indicadores de desempenho previstos nos contratos e/ou os demais elementos informativos apresentados pelo município e pela autarquia, enfatizando aqueles aspectos apontados como deficientes, e para os quais a autarquia deveria ter adotado medidas para melhoria da qualidade dos serviços ou da sua eficiência. Para fiscalização direta sob demanda, quando necessário, conforme a matriz da demanda, a fiscalização deverá analisar resultados de fiscalizações anteriores, verificando o histórico de reincidência de fatos e manifestação das partes.

A fiscalização da AGERR/Pantanal, neste caso apoiada tecnicamente pela Agesan-RS deverá, previamente, analisar a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 11.445/07, o Decreto Federal nº 7217/10, a PRC nº 888/21, os contratos de programa ou os contratos de concessão, conforme o caso, além dos planos municipais de saneamento básico e demais instrumentos de planejamento, visando atualizar os critérios e exigências a serem adotados nos procedimentos de fiscalização. Na figura 1, está demonstrado o fluxograma do planejamento da fiscalização.

Figura 1: Fluxograma do Planejamento da Fiscalização



No início do ciclo de fiscalização, a AGERR/Pantanal enviará um ofício para o prestador a ser fiscalizado, informando o período dos trabalhos, os participantes da fiscalização e o respectivo coordenador, bem como a documentação e os recursos que deverão ser disponibilizados previamente e durante os procedimentos de fiscalização. A emissão do ofício deve ser feita com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias com relação ao período previsto para início das atividades de fiscalização.

Em anexo ao ofício, será encaminhada uma relação dos dados e documentos necessários à execução dos trabalhos de fiscalização, conforme modelo constante no manual de fiscalização. Uma parte dos documentos listados nessa relação deverá ser encaminhada

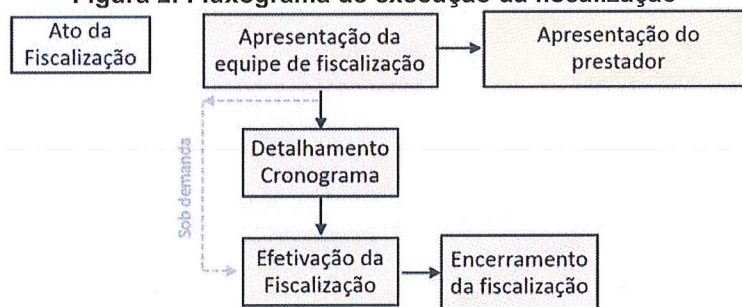
previamente pelo prestador à agência de regulação, e a parte restante deverá ser disponibilizada pelo prestador quando da execução da fiscalização. O prazo para recebimento das informações solicitadas previamente da realização da fiscalização é fixado em 10 dias úteis em relação ao início das atividades de campo.

No conjunto das informações remetidas pela empresa a equipe fiscalizadora deverá registrar os pontos de destaque a serem considerados e anotar todos os aspectos relevantes para a garantia do bom andamento dos trabalhos durante a fiscalização.

A vistoria realizada junto às estruturas do SAEMI foi da modalidade direta, do tipo regular, seguindo o cronograma pré-definido. Os procedimentos foram executados conforme Manual de Fiscalização, baseando-se no fluxograma da figura 2 para realizar suas etapas. Com a coleta de informações e documentos ocorrida pela equipe de fiscalização foi estruturado o planejamento a ser executado, visto que as informações solicitadas não foram encaminhadas previamente.

5

Figura 2: Fluxograma de execução da fiscalização



A vistoria foi planejada para um dia, havendo a reunião pela manhã, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agerr/Pantanal e Agesan-RS relatou as reponsabilidades de seus membros para o SAEMI, apresentado o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a vistoria foi executada e encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos. A fiscalização foi organizada para ser executadas nos SAA e SES, conforme será apresentado nos próximos capítulos.

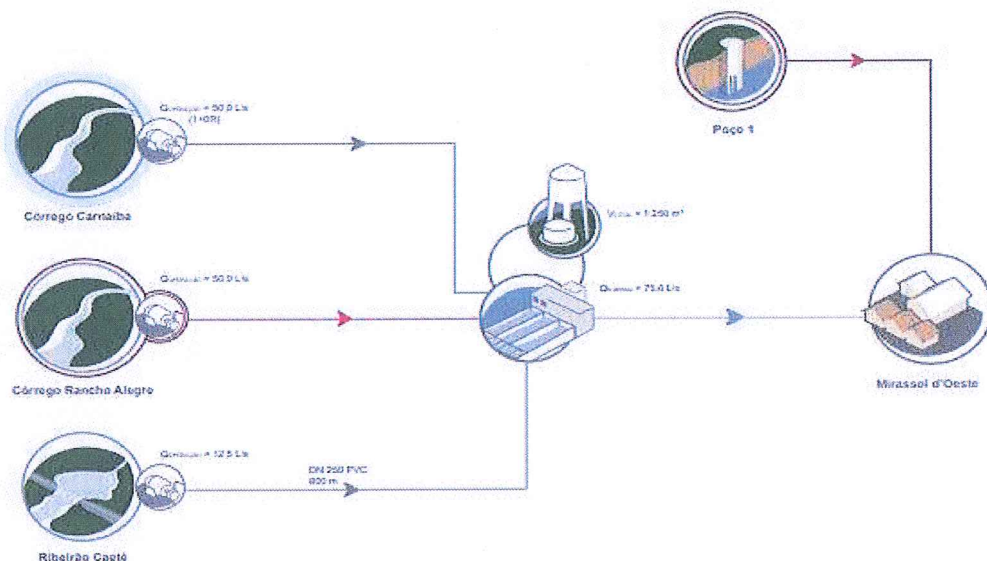
3. ESTRUTURAS VISTORIADAS

3.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

A vistoria no SAA de Mirassol d'Oeste teve como objetivo principal fazer o reconhecimento geral do sistema existente. Observa-se na figura 3 a ilustração gráfica do SAA de Mirassol d'Oeste, sendo que de acordo com a imagem, este é composto por barragem para armazenamento de água, ETA e reservatório de distribuição. Para elaboração do presente relatório, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Mirassol d'Oeste foi utilizado como fonte de informações complementares.



Figura 3: Desenho ilustrativo do SAA de Mirassol d'Oeste.



FONTE: Agência Nacional de Águas. Disponível em:

https://portal1.snirh.gov.br/arquivos/Croquis_SNIRH/3CC_5105622_MirassolOeste.pdf, Acesso em 06 de outubro de 2022.

3.1.1 CAPTAÇÃO

A captação de água é realizada em manancial superficial no Município de Mirassol d'Oeste. Este conta com três barragens para abastecimento de água bruta: a represa SIGLA, a represa do Rancho Alegre e a represa do Carnaíba, a qual se encontra desativada. A figura 4 apresenta a localização geográfica dos pontos de captação.

Figura 4: Localização da Captação em Mirassol d'Oeste

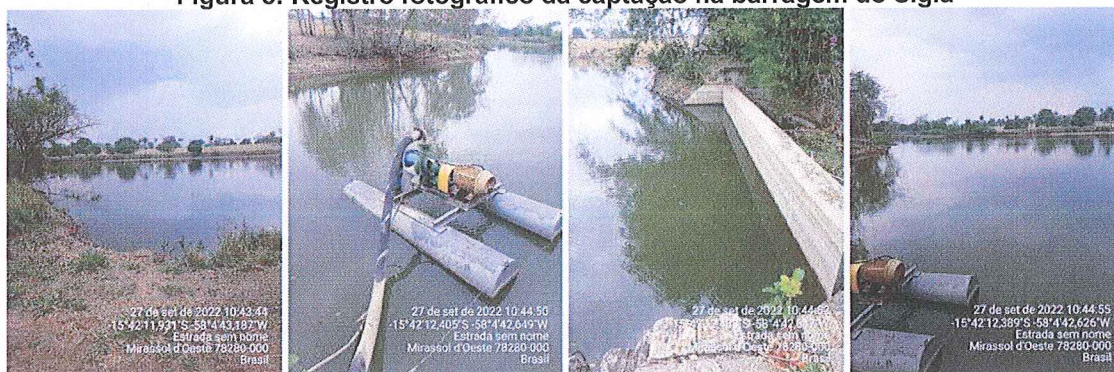


Fonte: Disponível em: Google Earth PRO. Acesso em: 10 de outubro de 2022.

A represa do Sigla está situada ao lado do parque da ETA. No local, está instalado um flutuante, onde está posicionado um grupo motobomba (GMB), o qual encaminha a água

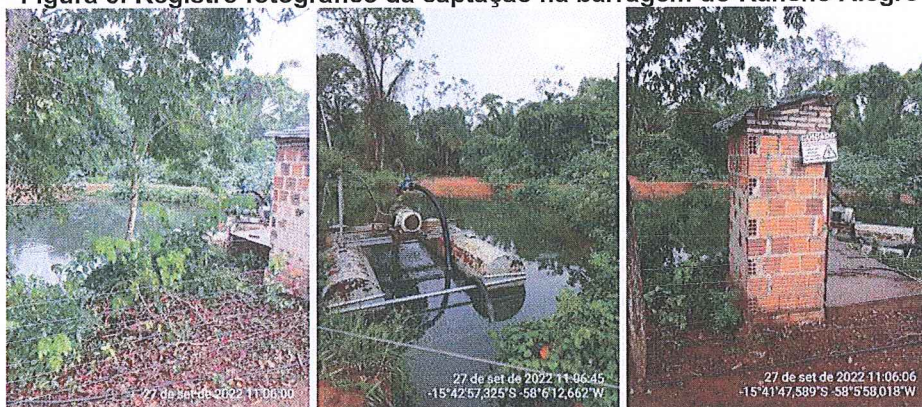
captada para a ETA. O recalque ocorre através de uma tubulação de FoFo com 0,8 km de extensão. A figura 5 apresenta o registro fotográfico da unidade.

Figura 5: Registro fotográfico da captação na barragem do Sigla



A represa Rancho Alegre, por sua vez, também opera com a utilização de GMB sobre um flutuante. Para esta, não foram disponibilizadas informações sobre a adutora de água bruta. A figura 6 apresenta o registro fotográfico da unidade.

Figura 6: Registro fotográfico da captação na barragem do Rancho Alegre



Algumas recomendações são sugeridas para contribuir com o nível de excelência de qualidade, tais como: seguir as orientações das portarias sanitárias, manter o controle de análises físico-químicas e biológicas da água do manancial, manter as áreas de captação do manancial cercadas e identificadas e manter o local isento da criação de animais.

3.1.2. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA

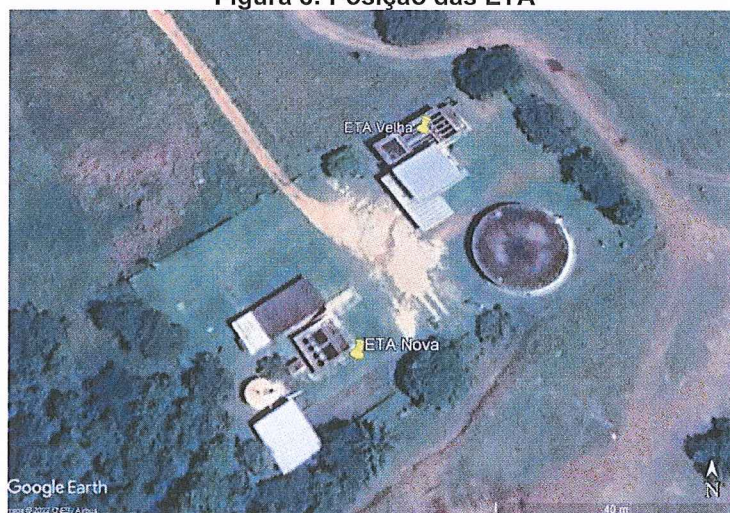
O Município de Mirassol d'Oeste possui duas ETAs, situadas no mesmo local. A figura 7 traz a localização geográfica do parque da ETA; já a figura 8, por sua vez, apresenta a posição de ambas unidades dentro do terreno.

Figura 7: Localização geográfica do parque da ETA



Fonte: Disponível em: Google Earth PRO. Acesso em: 10 de outubro de 2022.

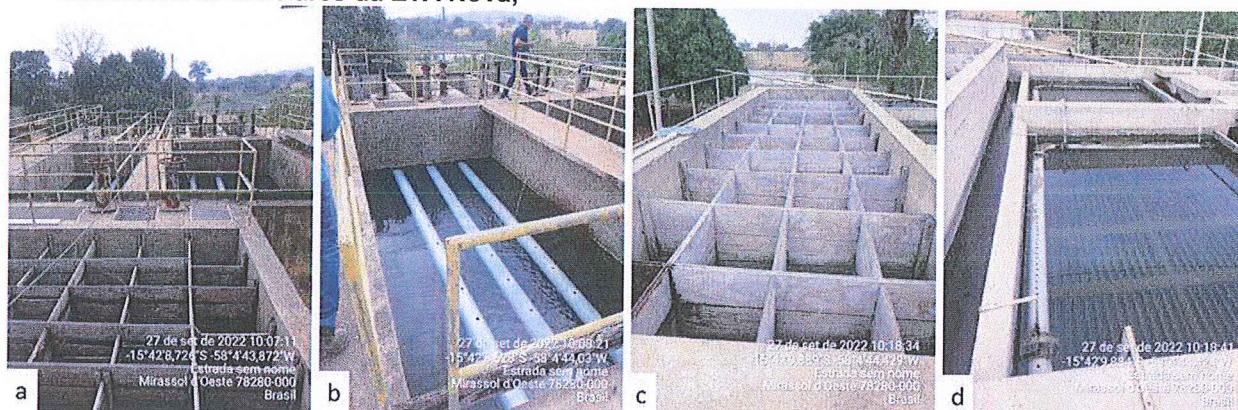
Figura 8: Posição das ETA



Fonte: Disponível em: Google Earth PRO. Acesso em: 10 de outubro de 2022.

A unidade mais antiga, chamada de ETA Velha, foi implantada no ano de 1981, construída no padrão SABESP, sendo de concreto, contendo floculador, decantador e quatro filtros. A vazão nominal da unidade é de 25 l.s^{-1} . Já a outra unidade é chamada de ETA Nova, a qual também é de concreto, possuindo capacidade de 50 l.s^{-1} , contando com calha Parshall, floculador hidráulico, 2 decantadores, 5 filtros e uma câmara de contato para a desinfecção. A figura 9 apresenta o registro fotográfico das ETA.

Figura 9: Registro fotográfico das ETA: A) Vista geral do bloco hidráulico da ETA Velha; b) Vista de um dos filtros da ETA Velha; c) Vista geral do bloco hidráulico da ETA Nova; d) Vista dos decantadores lamelares da ETA Nova;



3.1.3. RESERVATÓRIOS

O SAA de Mirassol d'Oeste conta com oito reservatórios. Destes, sete pertencem ao sistema central – dos quais 3 encontram-se desativados – e 1 pertence ao sistema Sonho Azul. O quadro 2 apresenta informações sobre os reservatórios do sistema central.

Quadro 2: Reservatórios do sistema central de Mirassol d'Oeste

Reservatório	Localização	Coord. Geográficas	Capacidade (m³)	Tipo
R-01	ETA	15°42'08,23" S 58°04'43,04" O	1.000	Concreto Apoiado
R-02	ETA	15°42'08,23" S 58°04'43,04" O	250	Concreto Apoiado
R-03	Praça São Paulo	15°40'29,00" S 58°05'11,50" O	1.000	Metálico Apoiado
R-04 (desativado)	Praça São Paulo	15°40'29,00" S 58°05'11,50" O	500	Concreto Apoiado
R-05	Bairro Parque da Serra	15°40'23,30" S 58°04'30,00" O	180	Metálico Apoiado
R-06 (desativado)	Cohab Juruena	15°41'44,39" S 58°05'07,52" O	20	Concreto Elevado
R-07 (desativado)	Centro	15°40'29,24" S 58°05'54,91" O	50	Concreto Elevado

As figuras 10 e 11 apresentam a distribuição espacial dos reservatórios ao longo do município e a disposição destes dentro do parque da ETA, respectivamente. A figura 12 apresenta o registro fotográfico dos reservatórios em operação do sistema central.

Figura 10: Distribuição espacial dos reservatórios em operação do sistema central



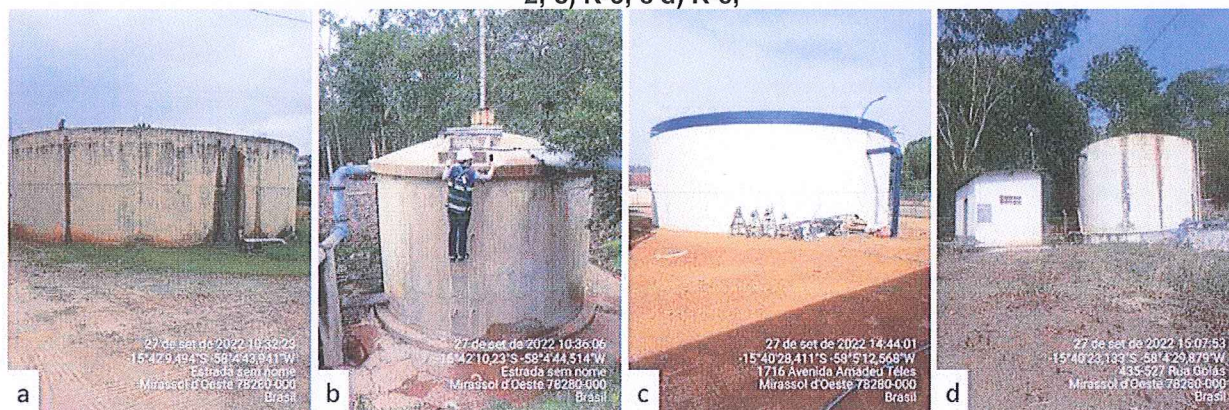
FONTE: Disponível no Google Earth PRO. Acesso em: 13 de outubro de 2022.

Figura 11: Localização dos reservatórios situados no parque da ETA



FONTE: Disponível no Google Earth PRO. Acesso em: 13 de outubro de 2022.

Figura 12: Registro fotográfico dos reservatórios em operação do sistema central: a) R-1; b) R-2; c) R-3; e d) R-5;



3.1.4. ELEVATÓRIAS DE TRATADA – EAT

O SAA de Mirassol d'Oeste conta com duas EAT, a saber:

- EAT localizada junto à ETA;
- EAT localizada junto ao reservatório R-3, na praça São Paulo;

A figura 13 apresenta a distribuição geográfica das elevatórias. Já na figura 14 está o registro fotográfico das unidades.

Figura 13: Distribuição geográfica das elevatórias



FONTE: Disponível em: Google Earth PRO. Acesso em: 10 de outubro de 2022.

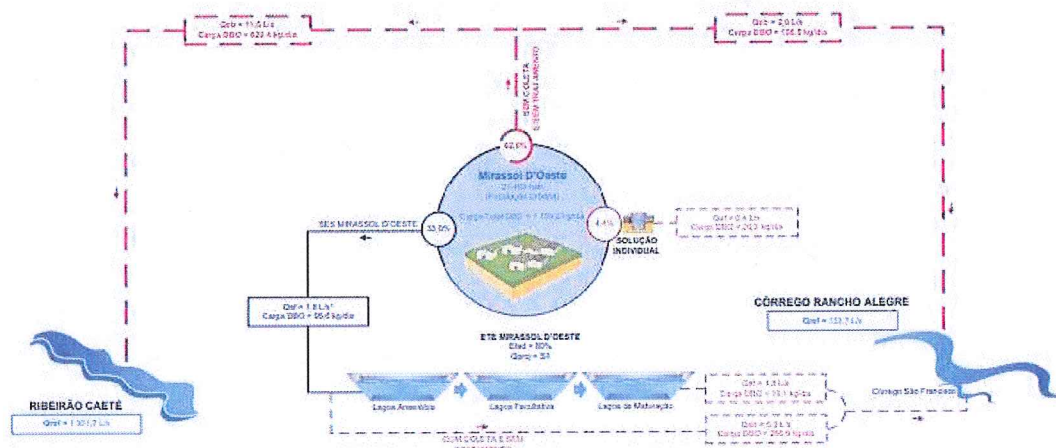
Figura 14: Registro fotográfico das EAT de Mirassol d'Oeste: a) Vista da entrada da EAT localizada no Parque da ETA; b) Vista dos GMB da EAT no Parque da ETA; c) Vista geral dos GMB da EAT localizada na praça São Paulo; e d) Vista em detalhe das instalações da EAT da praça São Paulo.



3.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

A vistoria no SES de Mirassol d'Oeste teve como objetivo principal fazer o reconhecimento geral do sistema existente. Observa-se na figura 15 a ilustração gráfica do SES de Mirassol d'Oeste, sendo que de acordo com a imagem é composto por sistema de lagoas.

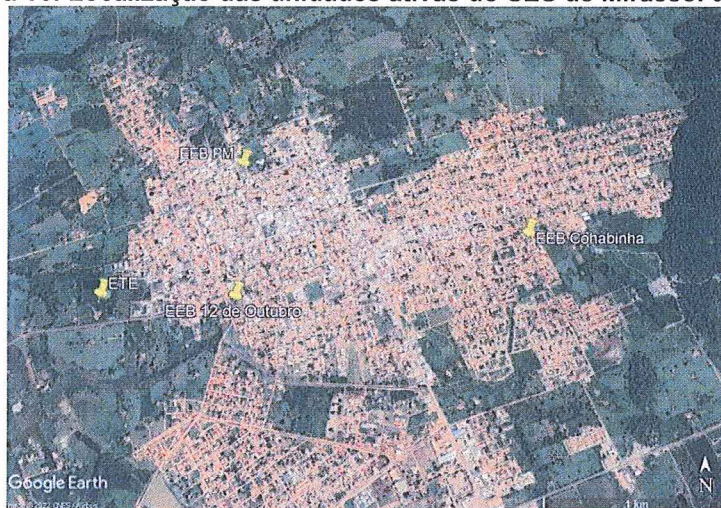
Figura 15: Desenho ilustrativo do SES de Mirassol d'Oeste.



FONTE: Agência Nacional de Águas. Disponível em: https://portal1.snirh.gov.br/arquivos/Atlas_Esgoto/Mato_Grosso/Sistema_Atual/Mirassol_D_Oeste.pdf, Acesso em 06 de outubro de 2022.

O SES de Mirassol d'Oeste conta com quatro elevatórias de esgoto bruto (EEB) e uma estação de tratamento de esgoto (ETE). Destaca-se que uma das EEB está fora de operação. O sistema conta com cerca de 27 km de rede coletora. A figura 16 apresenta a localização das unidades que compõem o SES.

Figura 16: Localização das unidades ativas do SES de Mirassol d'Oeste



FONTE: Disponível no Google Earth PRO. Acesso em: 14 de outubro de 2022.

13

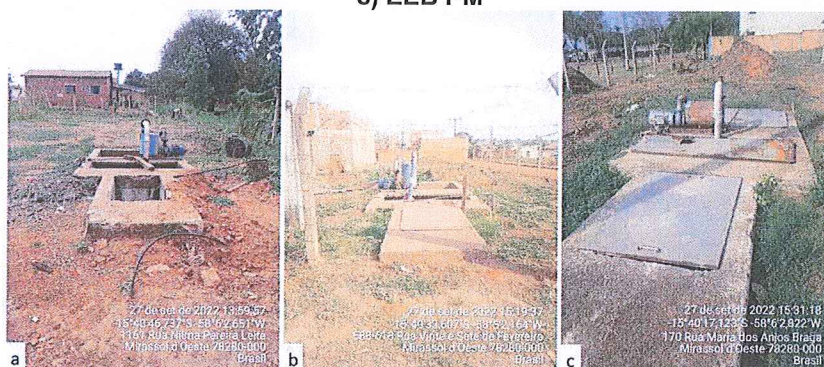
3.2.1. ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO – EEB

O SES de Mirassol d'Oeste conta com quatro EEB, estando uma fora de operação, conforme descrito no quadro 3. A figura 16 apresenta o registro fotográfico das unidades.

Quadro 3: Elevatórias de esgoto bruto do SES de Mirassol d'Oeste

Elevatória	Endereço	Coord. Geográficas
EEB Cohabinha	Rua 27 de fevereiro, bairro Tamandaré	15°40'33,80" S 58°05'02,20" O
EEB 12 de Outubro	Avenida João Guarnica, bairro Jardim Planalto	15°40'46,80" S 58°06'08,80" O
EEB PM	Rua Maria dos Anjos Braga, bairro Jardim das Flores	15°40'16,90" S 58°06'03,10" O
EEB Tolon (desativada)	Avenida Tancredo Neves, bairro Centro	15°40'43,21" S 58°06'31,43" O

Figura 13: Distribuição geográfica das elevatórias: a) EEB 12 de Outubro; b) EEB Cohabinha; c) EEB PM



3.2.2. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

O SES de Mirassol d'Oeste conta com uma ETE, a qual é composta de três lagoas de estabilização em série, sendo uma anaeróbia, uma facultativa e uma de maturação, respectivamente. O lançamento do esgoto após tratamento é feito no Córrego São Francisco. A figura 14 apresenta o registro fotográfico da ETE.

Figura 14: Registro fotográfico da ETE de Mirassol d'Oeste: a) Vista da lagoa anaeróbia; b) Vista da lagoa facultativa; C) Vista da Lagoa de Maturação



3.3. SISTEMA SONHO AZUL

O Município de Mirassol d'Oeste conta com um sistema isolado no Distrito Sonho Azul, o qual também é operado pelo Saemi. O Sistema Sonho Azul consiste apenas em produção e distribuição de água tratada, consistindo em dois poços para captação de água bruta, dois reservatórios, os quais são interligados por sistema de vasos comunicantes, e unidade de desinfecção com clorador de pastilhas localizada junto aos reservatórios. A figura 15 e a figura 16 apresentam a localização das unidades do Sistema Sonho Azul e o registro fotográficos das unidades que compõem o sistema, respectivamente.

Figura 15: Localização das unidades do sistema Sonho Azul



FONTE: Disponível em: Google Earth PRO. Acesso em: 14 de outubro de 2022.

Figura 16: Registro fotográfico das unidades do sistema Sonho Azul: a) Vista do poço 1; b) Vista do poço 2; c) Vista dos reservatórios; d) Vista do clorador de pastilhas



3.4. UNIDADE COMERCIAL E OPERACIONAL

O atendimento aos usuários de Mirassol d'Oeste é realizado na Rua Ricardo Druzian Galo, 167, Bairro Planalto. A unidade ainda não conta com terminal de autoatendimento para acolhimento inicial dos clientes. Para atendimento presencial, é disponibilizado um guichê. Não foram informados pela equipe da Saemi os quantitativos de ligações e economias que compõem os SAA e SES. Segundo relato da mesma equipe, o SAA possui índice de perdas da ordem de 36%. A equipe de fiscalização do regulador não teve acesso aos dados referentes ao percentual de hidrometração. A futura fiscalização terá abordagem focada nos seguintes pontos: a qualidade do atendimento e do fornecimento de água e a gestão administrativa.

No dia da vistoria foram avaliadas as pressões na rede de distribuição de água, compreendendo uma uniformidade em toda área urbana de Mirassol d'Oeste, as quais estão apresentadas na Tabela 2. As pressões de projeto, determinadas pela ABNT NBR 12.218:2017, são definidas como pressão estática e pressão dinâmica da rede. De acordo com a norma, a pressão estática (durante a noite onde o consumo é mínimo) não pode

ultrapassar 40 mca, porém para situação de municípios com geografia acidentada admite-se 50 mca (parâmetro esse adotado pela Agesan-RS). Já, a pressão dinâmica é definida como no mínimo 10 mca, segundo essa normativa utilizada pela Agesan-RS, de forma prática, para suas avaliações de pressão realizadas durante o dia. Sendo assim, adota-se neste momento, como parâmetros técnico condizente com as melhores práticas, a faixa de 10 mca a 50 mca como pressões adequadas para serem entregues aos consumidores.

Tabela 2: Pressões na Rede de Distribuição

Ponto	Localização	Coordenadas Geográficas	Pressão (m.c.a.)	Temperatura (°C)	Horário
1	Rua Um – distrito Sonho Azul. (Reservatório Sonho Azul)	-15°46'20,32" S -58°07'17,08" W	08	35	11:53
2	Rua José Frageli, n. 484	-15°41'21,79" S -58°05'56,83" W	17	35	14:10
3	Rua Osvaldo Gonçalves Barbosa, n. 711	-15°41'09,96" S -58°05'16,39" W	35	35	14:20
4	Rua Miguel Botelho de Carvalho (Polícia Civil)	-15°40'32,64" S -58°05'40,05" W	11	35	14:31
5	Rua Benedito do Nascimento, n. 14	-15°40'03,38" S -58°05'03,19" W	06	35	14:59
6	Avenida Acrísio de Oliveira	-15°39'48,50" S -58°06'36,49" W	37	35	15:39
7	Rua 28 de Outubro, n. 3.699	-15°39'48,50" S -58°06'36,49" W	17	35	15:47
Média:			18,7	Nível de confiança:	
Desvio Padrão:			12,53	Precisão: 9,23 mca	

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A AGERR/Pantanal-MT, a pedido do município, agendou uma vistoria técnica, mediante convênio com a Agesan-RS, para buscar entendimentos sobre as condições atuais dos SAA e SES. A vistoria também teve como objetivo passar informações ao representante do município, aos representantes do Legislativo e aos gestores locais do Saemi sobre o suporte que a AGERR/Pantanal pode oferecer, além de responder questionamentos sobre a metodologia de fiscalização presencial da agência reguladora e os cronogramas aplicados.

Considerando que a vistoria técnica se tratou, inicialmente, do reconhecimento dos trabalhos do Saemi no município, neste relatório não foram apontadas não conformidades, que deverão estar presentes e discutidas na futura fiscalização regular, a ser agendada nos próximos

meses. Entretanto, são indicadas 26 recomendações de melhoria, conforme apresentado nas Recomendações de Melhoria (RM) de Mirassol d'Oeste. Dentre elas, algumas foram incluídas por serem itens recorrentemente observados pela agência, mesmo não havendo sido registradas na presente vistoria.

ENCERRAMENTO

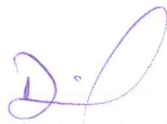
Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 17 (dezessete) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

17

São José dos Quatro Marcos, 19 de dezembro de 2022.

Participantes da vistoria:

Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral
Agesan-RS


Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização
Agesan-RS


Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Responsável pelo relatório:

Luciana Nascimento da Silva
Diretora Geral
AGERR-Pantanal

De acordo,

Luciana Nascimento da Silva
Diretora Geral
AGERR Pantanal

ANEXO (S)

Ofício de Aviso de Vistoria

Ata de Abertura

Relatório de Melhorias – RM